



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ITEM 1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1923
DE 10 DE JUNHO DE 2010 (ORDINÁRIA)

I – PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”
CONCEDIDA NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E DO ARTIGO 28
DO REGIMENTO

UGI – JUNDIAÍ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI
01	SF-51651/02 – José Renato Puttini (Infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei nº5.194/66)	CEEC
MÁRCIA MALLETT	Considerando que a autuação iniciou-se com o projeto de regularização de uma residência (área do abrigo 25,20 m² e área da residência 92,50 m², totalizando área de 117,70 m²), localizada na Rua Jorge Luiz dos Santos, lote “19”, quadra “27” – Loteamento Tulipa, Jundiaí - SP, em 04 de abril de 2002 - ART 0530791 aprovado pela Prefeitura local em 23 de outubro de 2002 através de lei municipal; Considerando que o decreto nº 90.922, de 06 fevereiro de 1985 regulamenta a profissão de técnico de edificações especificamente em seu artigo 4º parágrafo 1º que transcrevemos a seguir: Art. 4º - As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: § 1º - Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m2 de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade. Voto: Pela manutenção da ANI nº 640.641 (folha 16), por infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei Federal nº 5194/66.	
“VISTA” WELLINGTON		

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
02	C-00176/07 - Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – CEEA (Consulta – Padronização e normalização de procedimentos junto às demais Câmaras Especializadas do Crea-SP, sobre a interpretação da Decisão PL-2087/04 do Confea).	LAERTE LAMBERTINI Encaminhado pela CLN nos termos do inciso III do art. 144 do Regimento	Deliberação CLN/SP Nº01/2010 (VIDE ANEXO)
VISTA “COELHO”			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

II - PROCESSOS DE ORDEM “C”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
03	C-0267/10 – Crea-SP Aquisição de imóvel contando com espaço em formato de auditório/teatro para instalação do Plenário do Crea-SP na cidade de São Paulo	Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXVIII do artigo 9º do Regimento	Autorização para aquisição de imóvel na cidade de São Paulo no valor de até R\$23.000.000,00 (Vinte e Três Milhões de Reais), para instalação do Plenário do Crea-SP.
04	C-0110/10 – Comissão de Ética Profissional (Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP (Guarda de Documentos relativos ao exercício 2010))	Encaminhado pelo Presidente nos termos do artigo 132 do Regimento	Referendar a substituição do membro Eng. Ind. Eletric. Vladimir Chvojka Júnior pelo Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro na titularidade da referida Comissão tendo como suplente o Eng. Eletron. Henrique Monteiro Alves.
05	C-0271/10 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu – AEAITU (Registro de Tabela de Honorários)	Encaminhado pelo Presidente nos termos da alínea “r” do art. 34 da Lei 5.194/66 e de acordo com a instrução nº. 2409	Pelo registro da Tabela Básica de Honorários Profissionais apresentada pela interessada.
06	C-0168/09 e V2 – Crea-SP Grupo de Trabalho Construção da Sede Barra Funda	Encaminhado pelo Presidente nos termos do artigo 188 do Regimento	Substituição do membro Eng. Civil, Agrim. e Seg. Trab. Hélio Rodrigues Sêcco pelo Arq. Urb. Gustavo Ramos Melo na composição do referido Grupo de Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

III – PROCESSOS DE ORDEM “E/SF”

INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

UOP – ADAMANTINA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
07	E-0084/07		
PROCESSO ÉTICO			

UGI – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
08	E-0093/06		
PROCESSO ÉTICO			

UGI – BARRETOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
09	SF-52151/02		
PROCESSO ÉTICO			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

IV - PROCESSOS DE ORDEM "F"

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.141, APROVADOS PELA CÂMARA, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
10	F-30033/97	Via Nova Pavimentação e Construções Ltda. - Pavimentadora e Comercial de Pedras Pinheiro Ltda. (contratado).	Eng. Civil Augusto Massaki Ogata (contratado).
11	F-03117/08	J. Lopes Construções e Pavimentações Ltda. - Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Sogo Ltda. (contratado)	Eng. Civil Nilson Toshihiro Yatsugafu (contratado).

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.163, APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
12	F-33069/02	Marcos Aparecido More Bebedouro – ME. (F.I.) -Vanderlei F. de Lima ME. (contratado). -Lucas Ferrante Fonseca – ME. (contratado).	Eng. Eletric. Edmilson Coelho (contratado).

COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
13	F-0245/10	Paulo César Domingues Alves -Semmco Serviços de Manutenção Montagem e Construção Ltda. (contratado). -Ponder Elétrica Ltda. (contratado).	Eng. Eletric. Paulo César Domingues Alves (sócio).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO E/OU ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
14	F-00737/10	Infinity – Construtora e Incorporadora Ltda. –Aja Engenharia Ltda. (sócio). –Mendes & Mendonça Construtora Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civil e Téc. Agrim. Jailton Santos Mendonça (contratado).
15	F-02259/07	Labor Empresarial – Serviços Especializados Ltda. –Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda. (contratada). –Project Projetos Técnicos Ltda. (sócia).	PARDAL	Eng. Civil Anita Moraes Leis (contratada).
16	F-20016/98	Tecnus Prest Ação de Serviços de Engenharia Civil e Urbanismo Ltda. - LCR Pontes Gestal Engenharia (F.I.) (sócio). –Moviterra Construções e Comércio Ltda. EPP. (sócio)	PARDAL	Eng. Civil Luiz Rogério Carvalho Pontes Gestal (contratado).
17	F-01242/10	Antonio de Paula Silva Construtora – ME. –Tatu's Estaca Rotativa Ltda. (contratado). –Mega Construções São Carlos Ltda. EPP. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Antonio de Paula Silva (sócio).

COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
18	F-02158/09	Guido Francisco Baggio (F.I.). –Kadu Comércio e Perfurações de Poços Ltda. (contratado).	JORGE KAZUO	Eng. Minas Alexandre Márcio Saldanha (contratado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
19	F-2866/87 P1	Mineradora Thermas do Anhanguera Ltda. -Kadu Comércio e Perfurações de Poços Ltda. (contratado). -Guido Francisco Baggio (F.I.).	JORGE KAZUO	Eng. Minas Alexandre Márcio Saldanha (contratado).

PELO INDEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
20	F-0462/81	Anfer Artefatos de Cimento Ltda. ME. -Serralheria Monte Azul Ltda. (contratado) -Construmella Construtora Ltda. (contratado)	PARDAL	Eng. Civil José Antonio Pezan (contratado)

Pelo indeferimento da anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil José Antonio Pezan em face de não atingir as 12 horas semanais na empresa Anfer Artefatos de Cimento Ltda. ME. não respeitando a excepcionalidade autorizada pelo parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº336/89 do Confea.

V - PROCESSOS DE ORDEM “PR”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
21	PR-0036/07 – Luis Fernando Cecato (Anotação em Carteira)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea

Indeferimento da concessão da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Eng. Civil Luís Fernando Cecato, referente ao Curso de Especialização em Georreferenciamento, realizado na Universidade Federal de São Carlos, no período de 05 de março de 2005 a 27 de maio de 2006, com carga horária de 432 horas em face do não cumprimento da estrutura curricular conforme estabelecido pela Decisão PL-2087/04 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
22	PR-0128/09 – Maria Helena Castro Reis Passos – Eng. Alim. (Cancelamento de Registro)	EVANDRA

A interessada ocupa o cargo de “Executivo I” no efetivo da Vigilância Sanitária de Campinas e as atribuições do cargo exercido são realizar atividades próprias de assistência e assessoramento em unidades técnicas, atividades estas que podem ser enquadradas na atividade 4 do artigo 1º da Resolução nº218/73. Pelo indeferimento do cancelamento do registro pleiteado pela Eng. Alim. Maria Helena Castro Reis Passos e que a mesma seja notificada a regularizar sua situação perante o Crea-SP .

VI – PROCESSOS DE ORDEM “R”

REGISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ESCOLAS ESTRANGEIRAS - EXERCÍCIO DE 2010.		
Processos recebidos do CONFEA com referendo de registro.....		05
Aprovados pelo Plenário do CREA-SP.....		04
Processos contendo pedido de registro constante desta Pauta.....		01
Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
23	R-00003/08 – Fernando da Cruz Vasconcellos Requer Registro de Estrangeiro	MOACYR JORGE ELIAS
O profissional de nacionalidade brasileira, formado pela University of Califórnia, Estados Unidos, com o título Bachelor of Science with a Major in Chemical Engineering, tendo seu diploma registrado e revalidado pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP com o título de Engenheiro Químico requer seu registro neste Conselho. A Carga horária do curso perfaz 169 unidades Gpa o que equivale a aproximadamente 5.070 horas. A CEEQ aprovou o parecer do Conselheiro relator que se manifestou favorável ao registro do profissional, com o título de Engenheiro Químico e com as atribuições do artigo 17 da Resolução nº218/73 do Confea.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

VII – PROCESSOS DE ORDEM “SF”

APRECIÇÃO DE PROCESSOS DE APURAÇÃO DE DENÚNCIA/FALTA ÉTICA

UGI – SÃO PAULO – CAPITAL OESTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
24	SF-0553/08 – Crea-SP (Análise preliminar de denúncia) Formulada pelo Eng. Luiz Antonio Moreira Salata contra o Eng. Paulo Eduardo de Grava, referente ao fato ocorrido na Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em 07/12/2007.)	CEEE	CELSO LUIS RODRIGUES
(VIDE ANEXO)			

UGI – SÃO PAULO – CAPITAL LESTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
25	SF-01105/06 – Crea-SP Análise preliminar de denúncia (Apuração de Denúncia – Cristina Aparecida de Carvalho Takahashi X Arquiteto Edson Massayuki Fukuoka ref. a irregul. na elaboração de projeto de reforma do imóvel sito na Rua Peirópolis, 402 - SP, CEP 03543-140)	CEARQ	FERRAZZO

A Sra. Cristina Aparecida de Carvalho Takahashi apresenta denúncia contra o profissional Arquiteto Edson Massayuki Fukuoka alegando que em seu projeto tem muito ferro de tal forma “... não sei onde colocar tantas ferragens...” O Arquiteto Edson Massayuki Fukuoka apresenta em sua defesa que a contratante atrasou os pagamentos combinados e que em 02 de fevereiro de 2006 o processo já estava aprovado pela Prefeitura de São Paulo e em 09 de abril de 2006 o esposo da denunciante solicitou mudanças no projeto e foi atendido pelo profissional. A seguir a Sra. Cristina Aparecida de Carvalho Takahashi apresenta outras informações alegando dificuldades “a fim de resolver questão em pendências, ou seja, cálculo estrutural”, este fato já estava resolvido no início quando o projeto já havia sido entregue e anexado pela Sra. Cristina Aparecida de Carvalho Takahashi no início da denúncia e não cabe a este Conselho fazer análise deste projeto solicitado pela denunciante. A denúncia feita foi julgada corretamente, considerando os documentos apresentados no processo, que foi pelo arquivamento do processo. Considerando que a Sra. Cristina Aparecida de Carvalho Takahashi não apresentou qualquer novo fato relevante que pudesse alterar o julgamento já feito pela CEARQ, voto pelo arquivamento do processo conforme item III do artigo 52 da Resolução nº1008/04.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – CAMPINAS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
26	SF-34316/02 - Ruel Indústria e Comércio Ltda.	CEEMM	CELSO RODRIGUES

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
27	SF-2286/08 – José Alvim Filho	CEEC	NAGASHIMA

UOP – TATUI

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
28	SF-0277/08 – Roberto César Saraiva Leontsini	CEEC	DANIEL ALVES RIBEIRO

UGI – SÃO PAULO – CAPITAL LESTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
29	SF-03256/05 – Gesner Moreno Ribeiro	CEEC	DANIEL ALVES RIBEIRO

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – FRANCA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
30	SF-047777/02 – Cartonagem Circulu's Ind. e Com. Ltda.	CEEMM	HOSANA

UGI – JUNDIAÍ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
31	SF-03374/05 – Eduardo Jacintho de Arruda	CEEMM	LETÍCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

UGI – MOGI DAS CRUZES

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
32	SF-00861/09 – João Carlos Gonçalves Neves – EPP.	CAGE	PASSADORE

UGI – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
33	SF-085129/04 – Vinicius Rodrigues Vieira	CEEMM	CLÁUDIA

UGI – SOROCABA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
34	SF-94007/03 – Nilson José dos Santos Salto – ME.	CEEC	MÁRCIA HELENA

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – PIRASSUNUNGA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
35	SF-01588/05 – Flávio Benini – EPP	CEEMM	LEALDINO

UGI – SÃO PAULO - CAPITAL LESTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
36	SF-01589/07 – Alerti Comunicação Visual S/C Ltda.	CEEE	FLÁVIO DE CASTRO ALVES

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
37	SF-01483/05 – Giga Phone Comércio e Serviços Ltda.	CEEE	ULYSSES BOTTINO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

UGI – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
38	SF-00958/08 – Habitat Tecnol. e Planejamento Ltda.	CEARQ	LUIZ CÉSAR RIBAS

UGI – SANTO ANDRÉ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
39	SF-0435/09 – Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda. EPP.	CEEC	YOSHIHIDE

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
40	SF-02882/06 – Tomaz Toshimi Ishikawa - (Docente)	CEEQ	PAHOR
Consiste o presente processo do mesmo assunto referente ao Processo SF-0248/05 em que o interessado rejeita atender o cumprimento do ANI nº690.634 datado de 14/05/07 assinado pelo Agente Fiscal da UGI São Carlos, no qual este Conselho já fez a análise e decidiu pela manutenção do ANI na reunião Plenária realizada em 13 de maio de 2010. Considerando que o paragrafo 3º do artigo 11 da Resolução nº1008/04 do Confea dispõe que não será permitida a lavratura de novo auto de infração referente à mesma obra, serviço ou empreendimento, antes do trânsito em julgado da decisão relativa à infração, voto pelo cancelamento do ANI Nº690.720.			

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UOP – ADAMANTINA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
41	SF-02152/08 – Produtos Naturais Planeta Verde Ltda.	CEA	ODILON



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

UGI – MOGI DAS CRUZES

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
42	SF-01801/08 – Cloranil Comercial e Sistemas de Saneamento Ltda.	CEEC	CLELENI

UGI – PIRASSUNUNGA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
43	SF-00729/09 – Kawamura Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda. ME.	CEEC	ODAIR BUCCI

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
44	SF-00153/09 – Central Energética Moreno de Monte Aprazível Açúcar e Álcool Ltda.	CEEQ	PASSADORE

UGI – SÃO PAULO – CAPITAL CENTRO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
45	SF-02537/98 – Allergan – Produtos Farmacêuticos Ltda.	CEEQ	MÁRIO KAZUO

UGI – SÃO PAULO – CAPITAL LESTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
46	SF-025304/02 – Jean Carlo Ind. e Com. de Cosméticos Ltda. (Infração ao artigo 59 da Lei nº5.194/66)	CEEQ	ARLEI
(VIDE ANEXO)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – GUARULHOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
47	SF-00858/08 – RCN Industria, Comércio Importação e Exportação Ltda.	CEA	JORGE MOYA

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 82 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – ARARAQUARA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
48	SF-043018/03 – Prefeitura Municipal de Matão	CEEC	SINTONI

Considerando que o recurso interposto fundamenta-se na mesma tese desenvolvida na apresentação de defesa à Câmara especializada, ou seja, na inaplicabilidade da Lei nº4.950-A/66 aos servidores públicos por contrariar dispositivos constitucionais. Se existe, já, jurisprudência para que a lei do piso salarial não se aplique aos servidores públicos estatutários, não se pode afirmar o mesmo quanto aos servidores públicos contratados sob o regime da CLT, pois nesse campo, como bem alertou a Procuradoria Jurídica do Crea-SP, as questões ainda “não estão pacificadas” no Poder Judiciário. Independente de outras novas disputas judiciais, ao Sistema Confea/Crea compete zelar pela observância das leis que regulamentam o exercício das profissões a ele vinculadas. Diante do exposto nosso voto é pelo conhecimento do recurso negando-lhe contudo o mérito e em decorrência mantendo-se o ANI nº2621.555.

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
49	SF-02268/08 – Débora Marques de Almeida Nogueira	CEARQ	LEALDINO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – FRANCA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
50	SF-01314/07 – Renildo Baldoino Carrijo	CEEC	ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA

PROCESSO QUE RETORNA AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE TER SIDO PAUTADO EQUIVOCADAMENTE PELA MANUTENÇÃO DO ANI QUANDO O CORRETO É APRECIÇÃO DO RECURSO APRESENTADO EM PROCESSO INSTAURADO POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
51	SF-1059/06 – Paulo César Bortolin	CEEC	EDUARDO HABU